

Ed. 11/11/81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 312 DE 30 DE ABRIL DE 1981.

"Denomina "EDUARDO PINHO" A
Estação Rodoviária da
Cidade de Rio Branco-Ac."

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "EDUARDO PINHO" a Estação Rodoviária da cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

PARÁGRAFO ÚNICO - (VETADO)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de abril de 1981.

ENGO. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco